



## RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2014

**OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação do Serviço Público de Transporte Coletivo Municipal de Passageiros de Cachoeiro de Itapemirim-ES.**

**Retifica-se através deste instrumento, a Concorrência Pública nº. 009/2014, com alteração do item 10.2.4.2 do Edital, que passa a ter a seguinte redação:**

**Onde se lê:**

10.2.4.2. R\$ 9,10 (nove reais e dez centavos) para ao Serviço Distrital que opera seções com tarifa diferenciada.

**Leia-se:**

10.2.4.2. R\$ 8,00 (oito reais) para ao Serviço Distrital que opera seções com tarifa diferenciada.

**Alteração da tabela 5 – Valor Estimado do Contrato, do item 13.5, do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, que passa a ter a seguinte redação:**

**Onde se lê:**

### VALOR ESTIMADO DO CONTRATO

VALOR DA TARIFA TETO	R\$ 2,60
PERÍODO DA CONCESSÃO EM MESES	180
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO	614.664.478

**Leia-se:**

### VALOR ESTIMADO DO CONTRATO

VALOR DA TARIFA TETO	R\$ 2,65
PERÍODO DA CONCESSÃO EM MESES	180
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO	R\$ 626.485.122,00



**Alteração do item 13.6, do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, que passa a ter a seguinte redação:**

**Onde se lê:**

13.6. O valor estimado do contrato no horizonte de 15 anos (180 meses) é de R\$ 614.664.478,00 considerando-se o valor da TARIFA-TETO de R\$ 2,60.

**Leia-se:**

13.6. O valor estimado do contrato no horizonte de 15 anos (180 meses) é de R\$ 626.485.122,00 considerando-se o valor da TARIFA-TETO de R\$ 2,65.

**Alteração das Tabelas de Pontuação dos itens 1.1.1 e 1.1.2, do Anexo V do Edital (Instruções para a Apresentação e Critérios de Julgamento da Proposta Comercial), que passa a ter a seguinte redação:**

**Onde se lê:**

**1.1.1. (...)**

PERCENTUAL DE REDUÇÃO DA TARIFA URBANA	PONTUAÇÃO
> 1,00% e ≤ 1,92%	20
> 1,92 % e ≤ 3,85%	30
> 3,85% e ≤ 5,77%	60

**1.1.2. (...)**

PERCENTUAL DE REDUÇÃO DA TARIFA DISTRITAL	PONTUAÇÃO
≤ 0,55%	20
> 0,55 % e ≤ 1,10%	30
> 1,10 % e ≤ 1,65%	40

**Leia-se:**

**1.1.1. (...)**

PERCENTUAL DE REDUÇÃO DA TARIFA URBANA	PONTUAÇÃO
= 1,89%	20
= 3,77%	30
= 5,66%	60

**1.1.2. (...)**

PERCENTUAL DE REDUÇÃO DA TARIFA DISTRITAL	PONTUAÇÃO
= 0,63%	20
= 1,25%	30
= 1,88%	40



Outrossim, altera-se a data de recebimento e abertura dos envelopes, que passará para o dia **23 de fevereiro de 2015, às 09:30 horas**, conforme descrito no Preâmbulo do Edital.

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 25.017, de 30 de dezembro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **MENOR TARIFA e MELHOR TÉCNICA**, por meio de **lote único**, tendo como finalidade a seleção de pessoas jurídicas ou consórcio de pessoas jurídicas para a prestação do Serviço Público de Transporte Coletivo Municipal de Passageiros de Cachoeiro de Itapemirim-ES, em regime de concessão, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; Lei nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012; Lei Municipal nº 00, de 05 de abril de 1990 e Lei Municipal nº 5.890, de 31 de outubro de 2006 e demais regramentos do Município de Cachoeiro de Itapemirim relacionados ao tema, em conformidade com as disposições contidas neste Ato Convocatório e seus anexos, a ser realizada no dia **23 de fevereiro de 2015 às 09:30 hs.**, no Auditório do Centro Municipal de Manutenção Urbana – CMU, Rua Agildo Romero, s/nº, Bairro São Geraldo, CEP 29314-670 – Cachoeiro de Itapemirim – ES, para recebimento e abertura dos envelopes.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de janeiro de 2015.

**GEORGE MACEDO VIEIRA**  
Presidente

Quem te ama torce e  
trabalha para dar certo.